



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30(trinta) dias, contados a partir de 28 de junho de 2021, ou até que se conclua novo processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no contrato original e seus aditivos.


E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jurema/PE, 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92
Sr.^a LIDIANE CORREIA DE CAMPOS
CPF Nº 052.985.364-76
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:



MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 07.808.518/0001-03
NAILTON DIAS OURO PRETO
CPF Nº 057.286.044-71
REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - PMJ
DISPENSA Nº 002/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO DE SAÚDE DE JUREMA E DO OUTRO A EMPRESA MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na PC Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr.ª Lidiane Correia de Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua PE João Tenório, 47, Centro, Panelas/PE, portadora do RG nº 7.246.058 SDS/PE e CPF sob o nº 052.985.364-76.

CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Dom Expedito Lopes, Nº 114, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03, FONE: (87) 3762-2729, neste ato representada pelo **Sr. Nailton Dias Ouro Preto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de São Borja, Nº 88, bairro: Magano, Garanhuns/PE - CEP: 55.294-385, inscrito no CPF sob o nº 057.286.044-71 e DETRAN/PE nº 04185490789

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação da Secretaria de Saúde, por meio do **Ofício nº 101/2021**, datado de **23 de junho de 2021**, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, que a licitação definitiva se encontra em fase de publicação, e há necessidade de continuidade da prestação dos serviços, dada a sua natureza essencial ao bom atendimento das Demandas da Secretaria de Saúde, na execução de suas atividades;

RESOLVEM, com fundamento no Inc. II, *caput* do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 020/2021**, firmado em 26 de janeiro de 2021, cujo objeto trata-se da a Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: